



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018

OBJETO: Termo de colaboração entre o Município de Vargem Alta e a Associação Projeto Capivara Esporte e Vida – APROCEV visando proporcionar a difusão de atividades sociais, cívicas, culturais e desportivas no município.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 31, inciso II da Lei n.º 13.019/2014
Arts. 21, 22 e 23 da IN-SCV Nº 001/2015

EMPRESA ADJUDICADA: Associação Projeto Capivara Esporte e Vida – APROCEV, inscrita no CNPJ sob o Nº 16.734.841/0001-79.

JUSTIFICATIVA

Considerando o Decreto Nº 3592, de 02 de maio de 2017, que aprova a IN SCV Nº 001/2016, que “estabelece as diretrizes, normas e procedimentos para celebração de parcerias entre a administração pública municipal e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, e dá outras providências”;

Considerando a Lei Municipal Nº 1.008, de 11 de Abril de 2013, que “Reconhece como de utilidade pública Municipal a Associação Projeto Capivara Esporte e Vida – APROCEV”;

Considerando que a prática esportiva contribui para a potencialização e preservação da capacidade física, funcional e psíquico-social do atleta, melhorando de um modo geral a qualidade de vida, influenciando na formação de autoestima e preparando-o para uma vida produtiva e participativa e participativa no processo social;

Considerando haver no território do Município Vargem Alta/ES outras instituições que prestam os referidos serviços e que regularmente recebem financiamento do município;

Considerando que a Associação Projeto Capivara Esporte e Vida – APROCEV foi fundada oficialmente em 14 de Julho de 2011, conforme seu documento constitutivo; formando diversos atletas que, inclusive atuaram em clubes de expressão nacional;

Portanto, as atividades exercidas pela instituição não podem ser interrompidas, sob pena de grande perda em prol da garantia de uma vida digna a todos aqueles que necessitam constantemente do trabalho desenvolvido ao longo dos anos.

CNPJ 31.723.570/0001-33



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

É imprescindível enfatizar que a Associação Projeto Capivara Esporte e Vida - APROCEV possui larga experiência prévia na realização do objeto da parceria, pois celebrou parcerias com o Município para consecução de seus objetivos durante muitos anos, o que comprova sua capacidade técnica operacional, sendo que através de Lei Municipal, fora autorizada a celebração de convênios para o cumprimento dos objetivos da Entidade.

A Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações disciplinam que, no caso das modalidades de parcerias dispostas pela lei, termo de colaboração e de fomento, de modo que a sociedade civil é selecionada por intermédio de um chamamento público pela administração.

A modalidade aplicada pela lei é o Chamamento Público, como o chamamento é uma disputa, para que ocorra, é indispensável que haja pluralidade de objetos e pluralidade de ofertantes para que ele possa ocorrer.

No entanto, a Lei prevê, em seu art. 31, que, se houver impossibilidade jurídica de competição, o chamamento não será realizado, por ser inexigível. O legislador procurou garantir a eficiência e a utilidade, por meio de inexigibilidade licitatória, uma vez que, seja em virtude da natureza singular do objeto plano de trabalho, ou pela inviabilidade de concretização das metas por apenas uma entidade específica.

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

[...]

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Nº 001/2016

Nessa mesma toada, temos o Art. 22 da Instrução Normativa SCV

Art. 22 Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica.

Além disso, para a escolha da referida entidade, foi levado em consideração que a mesma possui reconhecimento de utilidade pública em duas esferas governamentais, o que atesta a credibilidade dos serviços prestados à população.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Quanto aos recursos financeiros, salienta-se que o município dispõe de dotação orçamentária e disponibilidade financeira para arcar com a despesa.

No caso em questão verifica-se viabilidade da dispensa do chamamento público aplicando-se a inexigibilidade, com base jurídica supracitado;

Dou por **JUSTIFICADA** a **INEXIGIBILIDADE** de realização do **CHAMAMENTO PÚBLICO** para a celebração do : Termo de colaboração entre o Município de Vargem Alta e a Associação Projeto Capivara Esporte e Vida – APROCEV cuja parceria é a transferência de recursos financeiros no valor de R\$ 1.450,00 (um mil quatrocentos e cinquenta) mensais, para serem aplicados no custeio de despesas, conforme plano de trabalho , com fundamento no art. 30, VI, da Lei nº 13.019/2014.

Vargem Alta – ES, 17 de Janeiro de 2018.

THIAGO FASSARELLA PEREIRA
Secretário Municipal de Cultura,
Turismo e Esportes

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ÓRGÃO



OFICIAL

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ
PREFEITO MUNICIPAL

VARGEM ALTA – SEXTA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2018 – Nº 1006

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EDITAIS

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS/2017

EDITAL/EST N.º 16/2018

CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo, classificado(s) no **PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS**, referente ao EDITAL/EST N.º 01/2017, de 10/05/2017, com classificação final - homologada através do Edital/EST n.º 03/2017, de 12/06/2017, promovido em parceria com o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE-ES, para comparecer(em) à Prefeitura Municipal de Vargem Alta, situada à Rua Zildio Moschen n.º 22, Centro, Vargem Alta – ES, no período de 22/01/2018 a 26/01/2018, no horário de 12:00 às 17:00 horas, munido(s) de documento de identificação, para manifestar interesse no estágio.

ADMINISTRAÇÃO	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
04	ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ
05	POLLYANNA BÁRBARA OFRANTI LIBARDI

Vargem Alta, ES, 19 de Janeiro de 2018.

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ

Prefeito Municipal

CONVÊNIOS

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE

CHAMAMENTO PÚBLICO – LEI 13.019/2014

PROCESSO Nº 0172/18

Proponente: Associação Projeto Capivara Esporte e Vida – APROCEV

CNPJ Nº: 16.734.841/0001-79.

Endereço: Capivara, Snº, Distrito de São José de Fruteiras, Vargem Alta – ES

Objeto proposto: Cooperação financeira para a Associação Projeto Capivara Esporte e Vida – APROCEV, visando proporcionar o co-financiamento de práticas desportivas, principalmente o futebol, em caráter misto, amadorista e profissional, além de proporcionar diversões de caráter educativo, social, cultural e promover atividades de caráter assistencial, educacional e filantrópico.

Valor do repasse: R\$ 15.950,00 (quinze mil novecentos e cinquenta reais)

Fundamentação para a dispensa: Art. 31, inciso II da Lei Federal Nº 13.019/2014

Arts. 21, 22 e 23 da IN-SCV

Nº 001/2016

Prazo para impugnação: 05 (cinco) dias a contar da publicação do extrato desse termo de inexigibilidade de chamamento público, conforme preceitua o Art. 32, §2º da Lei 13.019/2014.

O inteiro teor do processo se encontra disponível na Gerência de Convênios à disposição dos interessados. Esclarecimentos pelo telefone (28) 3528- 1900 ou pelo endereço convenios.pmva@gmail.com.

Vargem Alta – ES, 18 de Janeiro de 2018.

THIAGO FASSARELLA PEREIRA

Secretário Municipal de Cultura,

Turismo e Esportes

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE

CHAMAMENTO PÚBLICO – LEI 13.019/2014

PROCESSO Nº 0173/18

Proponente: Escolinha de Futebol Craques do Amanhã- EFCA

CNPJ Nº: 10.838.004/0001-05.